

IV TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 012/2023
Pregão Presencial nº003/2023
Processo Licitatório Nº488/2022

TERMO que entre si fazem de um lado aqui denominado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE RIO CLARO, com sede na Avenida João Baptista Portugal, nº 230, Centro, Rio Claro-RJ, inscrito no CNPJ sob o n° 29.051.216/0001-68, através da Secretaria Municipal de Educação, com recursos do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ/MF nº 53.195.768/0001-24, com sede à Avenida João Batista Portugal, nº 223, Centro, Rio Claro-RJ, figurando como Gestor, neste ato representado pela então Ordenadora, a Secretária, a Srª. THAIS ISABELLE DE CARVALHO, Matrícula nº 33/724, Portaria de Nomeação nº 008/2025 de 10 de janeiro de 2025, em atendimento, em atendimento ao Decreto Municipal nº4454 de 10 de janeiro de 2025, e de outro lado aqui denominado como CONTRATADA a Empresa TG HIGINO LTDA, inscrita no CNPI sob o n°29.332.023/0001-85, com sede à Estrada Antiga Rio X São Paulo, KM 118, nº56, Getulândia, Rio Claro/RJ - CEP.:27465-000, neste ato representado pela Sra. TAYNARA GOMES HIGINO, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos do processo, e mediante as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações no que couber e pelas cláusulas e condições a seguir:

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA:</u> O presente Termo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor unitário do <u>Contrato</u> nº012/2023 – Rota nº07, no que se refere a Contratação de empresa legalmente qualificada para prestação de serviços de transporte de alunos residentes na zona rural, matriculados na rede pública municipal de ensino, conforme edital e seus anexos, contidos no Termo de Referência, <u>Processo Licitatório</u> nº 488/2022 - <u>Pregão Presencial</u> nº003/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO: O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões, nos limites previstos no Artigo 65, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

- Sun



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<u>CLÁUSULA SEGUNDA:</u> O prazo para a prorrogação dos serviços será de **12 (doze) meses** contados a partir de **07 de fevereiro de 2025,** podendo ser prorrogado por ambas as partes, na forma da Lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições desta contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º e/ou no inciso II do art. 57 da Lei Federal nº8.666/93, devidamente autuado em processo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de prorrogação do contrato, o reajuste terá como índice a variação do IGP-M da FGV (Índice Geral de Preços do Mercado) ou pelo IPCA do IBGE (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), sendo este índice escolhido pela CONTRATANTE utilizando aquele que for menor no mês de referência, ou seja, o mês da apresentação da proposta.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso o menor índice esteja negativo e venha acontecer alguma contestação pela parte CONTRATADA, caberá a parte CONTRATANTE, por meio do atual (Ordenador/Ordenadora), autoridade competente responsável pelo contrato em questão, negociar o percentual a ser aplicado ou até mesmo prorrogar sem a aplicação de reajuste, ou seja, manter o valor já contratado com o aval/aceite da parte CONTRATADA.

<u>CLÁUSULA TERCEIRA:</u> O valor global do contrato de **R\$ 154.492,80 (cento e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos),** passará para **R\$ 162.081,92 (cento e sessenta e dois mil, oitenta um reais e noventa e dois centavos).** Conforme planilha constante nos autos do Processo.

PARÁGRAFO ÚNICO: O acréscimo no valor do TERMO será de aproximadamente de 4,83% referente ao reajuste baseado no IPCA do IBGE (Índice de Preço ao Consumidor Amplo), acumulado dos últimos 12 (doze) meses.

Valor do Contrato						
Rota	Km/dia III TERMO ADITIVO	Dias Letivos	Km Total IITERMO ADITIVO (22,22%)	Valor do Km (R\$)	Valor do km Reajuste- Índice IPCA 4,83%	Valor Total (R\$)
Rota nº 07 Saída: 05:20 – E.M. Raul Machado x Roça Grande x Corte 18 x R. das Canoas x E. do Minério x Cascata x E.M. Raul Machado x C.ME São José. Chegada: 07:20. Saída: 11:35 – C.ME São José x Cascata x E.M. Raul Machado x E. do Minério x R. das Canoas x Corte 18 x Roça Grande x Cascata x C.ME São José. Chegada: 13:00. C.ME São José. Saída: 16:30 – C.ME São José x Cascata. Chegada: 17:10. 99km + 22km = 121km - total de alunos:19	121	224	27.104	R\$ 5,70	R\$ 5,98	162.081,92
TOTAL IV TERMO ADITIVO						R\$ 162.081,92

Jan Jun

2



ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<u>CLÁUSULA QUARTA</u> As despesas decorrentes do presente Termo correrão à conta da dotação orçamentária: n^{o}

06.02 - Fundo Municipal de Educação

020602.123610005.2.107 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

33903999000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1500100100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

1550000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.

1553000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PNATE.

06.02 - Fundo Municipal de Educação

020602.123650005.2.108 - TRANSPORTE ESCOLAR - EDUCAÇÃO INFANTIL

33903999000 - OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

1500100100 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.

1550000000 - TRANSFERÊNCIA DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO.

1553000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE REFERENTE AO PNATE.

<u>CLÁUSULA QUINTA:</u> O presente Termo está fundamentado no Artigo 57, Inciso II da Lei n^{o} 8666/93 e suas alterações.

<u>CLÁUSULA SEXTA</u>: Ficam ratificadas as demais cláusulas, continuando a vigorar nos termos do Contrato $N^{\circ}012/2023$, oriundo do Processo Licitatório $n^{\circ}488/2022$ – Pregão Presencial $n^{\circ}003/2023$ e seus anexos.

E por estarem, justas e acordadas as partes assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor na presença de 02 (duas) testemunhas.

valho p_{MR}c vacação

Rio Claro-RJ; 07 de fevereiro de 2025.

THAIS ISABELLE DE CARVALHO Secretaria Municipal de Educação CONTRATANTE

TAYNARA GOMES HIGINO
TG HIGINO LTDA,
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome: Sun